



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

DECRETO Nº 1136/2016,
De 15 de setembro de 2016.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 71.000,00 (SETENTA E UM
MIL REAIS), CONFORME LEI
COMPLEMENTAR Nº. 531, DE 24 DE
NOVEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS...**

O **Prefeito Municipal de Paulistânia**, Estado de São Paulo, **DR. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), que correrá à conta das dotações abaixo especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.03.00 – Educação e Cultura

UNIDADE EXECUTORA

02.03.03 – Secretaria de Esporte e Cultura

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

27.813.0004.2.007 – Manutenção do Esporte e Lazer

CATEGORIA ECONÔMICA

[073] 3.3.90.30.00-01 – Material de Consumo – R\$ 10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.04.00 – Departamento da Saúde

UNIDADE EXECUTORA

02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.301.0008.2.013 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

CATEGORIA ECONÔMICA

[098] 3.3.90.39.00-01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 – Urbanismo

UNIDADE EXECUTORA

02.05.03 – Departamento de Cemitério

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.452.0007.2.016 – Manutenção do Cemitério

CATEGORIA ECONÔMICA

[121] 3.1.90.13.00-01 – Obrigações Patronais – R\$ 3.000,00



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.06.00 – Departamento da Agricultura e Meio Ambiente

UNIDADE EXECUTORA

02.06.01 – Casa da Agricultura

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

20.606.0006.2.019 – Manutenção da Casa da Agricultura

CATEGORIA ECONÔMICA

[142] 3.3.90.30.00-01 – Material de Consumo – R\$ 20.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.07.00 – Merenda Escolar

UNIDADE EXECUTORA

02.07.00 – Merenda Escolar

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.306.0005.2.021 – Manutenção da Merenda Escola

CATEGORIA ECONÔMICA

[153] 3.1.90.13.00-01 – Obrigações Patronais – R\$ 10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.07.00 – Merenda Escolar

UNIDADE EXECUTORA

02.07.00 – Merenda Escolar

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.306.0005.2.021 – Manutenção da Merenda Escola

CATEGORIA ECONÔMICA

[154] 3.3.90.30.00-01 – Material de Consumo – R\$ 10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.08.00 – Departamento da Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA

02.08.02 – Fundo Municipal do Idoso

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.241.0009.2.023 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

CATEGORIA ECONÔMICA

[174] 3.3.90.30.00-01 – Material de Consumo – R\$ 5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.08.00 – Departamento da Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA

02.08.05 – Assistência Social

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.244.0009.2.026 – Manutenção da Assistência Social Geral

CATEGORIA ECONÔMICA

[190] 3.3.90.36.00-01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 3.000,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura deste crédito adicional suplementar contará com a anulação parcial da dotação abaixo especificada:



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.03.00 – Educação e Cultura

UNIDADE EXECUTORA

02.03.03 – Secretaria de Esporte e Cultura

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

27.813.0004.2.007 – Manutenção do Esporte e Lazer

CATEGORIA ECONÔMICA

[075] 3.3.90.39.00-01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.04.00 – Departamento da Saúde

UNIDADE EXECUTORA

02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.301.0008.2.013 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

CATEGORIA ECONÔMICA

[095] 3.3.90.36.00-01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 51.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 – Urbanismo

UNIDADE EXECUTORA

02.05.05 – Departamento de Estradas e Rodovias Municipais

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

26.782.0007.2.018 – Manutenção de Estradas e Rodagem Municipais

CATEGORIA ECONÔMICA

[137] 3.3.90.39.00-01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 10.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
Paulistânia, 15 de setembro de 2016.


ALCIDES FRANCISCO CASACA
Prefeito Municipal

REGISTRO:

O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 1136/2016, em fls. 47, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 15 de setembro de 2.016.


JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo